



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1091

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1091

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 603, DE 28 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme Protocolo nº. 3.429, de 24/07/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, a partir de 28 de julho de 2025, a contratação de **NATHALY COSTA FELIX**, RG XX.125.13X-X, Monitor de Transporte Escolar, contratada através da Portaria nº 513/2024, de 29/07/2024, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 28 de julho de 2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 604, DE 28 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 2.706, de 13/06/2025,

Considerando o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder ao servidor público municipal **PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, Zelador, RG. XX.646.36X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2025, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 605, DE 29 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 1.050, de 11/03/2025,

Considerando o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **ALINE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO**, Faxineiro, RG. XX.701.34X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 28 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o parecer jurídico anexo, as razões e contrarrazões apresentadas, bem como a ata da sessão;

DECIDO:

I - Pela **REVOGAÇÃO** da sessão pública realizada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, ocorrida em 23 de junho de 2025;

II - Pela **ABERTURA** de novo prazo para apresentação de propostas e realização de nova sessão pública, de forma a assegurar a ampla competitividade e a legalidade do certame.

Santo Anastácio/SP, 29 de julho de 2025.

Luiz Infante

Prefeito

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 85/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Michel Cristian Kuffel da Silva
00171065247

Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2025.

Assinatura: 18/07/2025

Modalidade: Dispensa nº 23/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1091

Página 3 de 3

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: HK Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma estrutural da cozinha e do refeitório da EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão, no Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 54.495,33 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

Assinatura: 24/07/2025

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 27/2025

.....